



Recurso Especial - Cível nº 0002161-22.2017.8.19.0021

Recorrente: Nilce Nunes

Recorrido 1: Bradesco Auto Re Companhia de Seguros

Recorrido 2: Paulo Cesar Soares Ferreira

DECISÃO

Melhor compulsando os autos, indexadores 743, 752, 761, 769 e 771, reconsidero a decisão acostada no id. 777. Em assim sendo, defiro a gratuidade de justiça para o presente recurso.

Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente